

Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG

QUADRO III
LAUDOS TÉCNICOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Exercício 2015



SUMÁRIO

1. CÓPIA DA ÚLTIMA ANÁLISE DO IEPHA/MG RELATIVA A ESSE QUADRO	3
2. BENS IMÓVEIS	
2.1 Cristo Redentor.	6
2.1.1 Descrição das intervenções	12
2.1.2 Usos	14
2.1.3 Anexos	15
2.1.4 Conclusão.....	18
2.2 Edificação à Praça Afonso Pena nº15. Fórum Desembargador Pedro Nestor.	19
2.2.1 Usos	29
2.2.2 Conclusão.....	30
2.3 Edificação na Praça Frei Concórdio nº 750. Escola Estadual Fernando Otávio.	31
2.3.1 Usos	40
2.3.2 Conclusão.....	41
2.4 Edificação à Praça Torquato de Almeida, nº 177. Antiga Estação Ferroviária.	42
2.4.1 Descrição das intervenções	51
2.4.2 Usos	51
2.4.3 Anexos	52
2.4.3 Conclusão.....	56
2.5 Edificação à Praça Torquato de Almeida nº 26. Casa da Cultura Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira	57
2.5.1 Usos	72
2.5.2 Conclusão.....	73
2.6 CD Rom com fotografias	74
2.7 Ficha Técnica	75
2.8 RRT dos Laudos de Todos os Bens Culturais	77
2.9 Boleto pago das RRT	78



1. CÓPIA DA ÚLTIMA ANÁLISE DO IEPHA/MG RELATIVA A ESSE QUADRO

ICMS PATRIMÔNIO
CULTURAL - 2014

DIRETORIA DE PROMOÇÃO
GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO
MUNICIPAL



CULTURA

QUADRO III – Laudos Técnicos de Estado de Conservação										
1 – MUNICÍPIO: Pará de Minas										
BEM CULTURAL	Atributo				(% Estado de Conservação)			Aceito		OBSERVAÇÕES
	NH	CP	BI	BM	BOM	REG	PREC	SIM	NÃO	
Núcleo histórico urbano – distrito de Ascensão (71 unidades)	X				75	15	10	X		f; g; Ver observação 1
Núcleo histórico urbano – distrito de Carioca (49 unidades)	X				75	15	10	X		f; g; Ver observação 1
Cristo Redentor			X		80	10	10	X		f; Ver observação 2
Ed. à praça Torquato de Almeida nº177 – antiga Estação Ferroviária			X		90	5	5	X		f; Percentual conclusivo não condiz com o laudo enviado; Ver observação 3
Ed. à praça Frei Concórdio nº750 – Escola Estadual Fernando Otávio			X		30	50	20		X	f; g; Laudo incompleto; Ver observação 4
Centro Literário Pedro Nestor			X		40	30	30	X		f; Percentual conclusivo não condiz com o laudo enviado; Ver observação 5
Ed. à praça Torquato de Almeida nº26 – Casa da Cultura Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira – antigo Grande Hotel			X		40	40	20	X		f; Percentual conclusivo não condiz com o laudo enviado; Ver observação 6
Edificação à rua Delfim Moreira nº80 – Escola Estadual Governador Valadares			X		40	40	20	X		f; Percentual conclusivo não condiz com o laudo enviado; Ver observação 7
Edificação à praça Torquato de Almeida nº22 – Escola Estadual Torquato de Almeida			X		40	50	10	X		f
Ed. à rua Ricardo Marinho nº47- antigo asilo Padre José Pereira Coelho – FAPAM			X		95	5	0	X		f; g
Igreja Nossa Senhora das Graças			X		100	0	0	X		f; Ver observação 8
Gruta Nossa Senhora de Lourdes (0,005ha)		X			95	5	0		X	f; Ver observação 9
<p>OBSERVAÇÃO: A documentação, referente a cada Laudo, não será pontuada se algum dos itens estruturantes (negrito), dentre os CRITÉRIOS PARA ANÁLISE abaixo, não for aceito. Neste Quadro consideram-se estruturantes os itens que são fundamentais para a consistência técnica do trabalho.</p> <p>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE: a) Não apresentou cópia da ficha de análise do exercício anterior relativa ao bem; b) Data não é posterior a 15 de julho; c) Não foi realizado por técnico, conforme indicação do item 5.4 do Quadro III; d) Não foi datado e/ou assinado pelo responsável técnico; e) As páginas não estão numeradas e/ou rubricadas pelo chefe do setor; f) Não apresenta RRT e/ou ART; g) Não apresenta o número mínimo de fotos: NH e CP = 40; BI = 20; BM = 10; h) As fotos não são coloridas; i) Não enviou CD-ROM das fotos; j) O projeto de restauração não apresenta ART ou RRT; k) Não apresentou ata do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, aprovando a intervenção; l) A ata não segue as normas de apresentação do item I.1.6.7 do Quadro I; m) O projeto não está aprovado pelo setor municipal de patrimônio cultural; n) O bem apresenta intervenções descaracterizantes.</p> <p>ESTADO DE CONSERVAÇÃO: PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza.</p> <p>BENS COMPROMETIDOS, de acordo com DN CONEP 02/2012: Item 5.3.1 do Quadro III (não envio de Laudo) / Item 5.6 do Quadro III (Estado precário de conservação) / Artigo 12, § 4º (Descaracterização).</p>										
BEM CULTURAL (Não enviou Laudo/Estado Precário/Descaracterização)	NÃO ENVIOU LAUDO (Exercício)	ESTADO PRECÁRIO			DESCARACTERIZAÇÃO (Exercício)					
		Ex. 2012	Ex. 2013	Ex. 2014						
Centro Literário Pedro Nestor				X						
Conjunto de telas da antiga Matriz de N. Sra. Aparecida				X						
<p>Atributo: NH: Núcleo Histórico; CP: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico; BI: Bem Imóvel; BM: Bem Móvel. Estado de Conservação: Bom; Regular; Precário.</p>										



BEM CULTURAL	Atributo				(%) Estado de Conservação			Aceito		OBSERVAÇÕES
	NH	CP	BI	BM	BOM	REG	PREC	SIM	NÃO	
Praça Torquato de Almeida e Francisco Torquato (0,45ha)		X			85	10	5	X		f; g; Ver observação 10
Fórum Desembargador Pedro Nestor			X		100	0	0	X		f; g; Ver observação 11
Edificação à rua Benedito Valadares nº358 – Hospital Nossa Senhora da Conceição - Irmandade			X		100	0	0	X		f; g; Ver observação 12
Edificação à rua Dr. Higino s/nº - Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - Sica			X		60	30	10	X		f
Edificação à rua Joaquim Peregrino nº38 – Casa Maria Capanema			X		85	10	5	X		f; Percentual conclusivo não condiz com o laudo enviado, ver observação 13.
Edificação à rua Manoel Batista nº51 – Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som			X		85	10	5	X		f; g; Ver observação 14
Conjunto de telas da antiga Matriz de Nossa Senhora Aparecida				X	0	20	80	X		f; Ver observação 15
COMENTARIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA:										
<p>1- Núcleo histórico urbano – distrito de Ascensão e Núcleo histórico urbano – distrito de Carioca: - Não apresentou o número mínimo de fotos exigido para NH.</p> <p>2- Cristo Redentor: - O laudo não possui folha de rosto com as informações de identificação do bem conforme consta na ficha de laudo disponibilizada pelo IEPHA em seu site. Não apresentou o nº mínimo de fotos exigido para a categoria (apenas 17 fotos). Também não apresentou fotos do entorno. Corrigir para o próximo laudo, caso contrário o laudo será considerado incompleto e não pontuará. -Não informou a categoria do profissional que realizou o laudo. - O equipamento de iluminação instalado no pedestal da estátua interfere de forma negativa no bem. Futuras intervenções devem relocar os equipamentos no piso para restabelecer a harmonia do monumento.</p> <p>3- Edificação à praça Torquato de Almeida nº177 – antiga Estação Ferroviária: -O campo que informa a data de execução do laudo foi cortado da impressão. - O percentual conclusivo não condiz com as informações apresentadas no laudo. Consideramos Regular o estado de conservação do Bem. Observar na DN 02/2012, item 6 do Quadro III, os parâmetros para classificação do estado de conservação dos bens no quadro conclusivo dos laudos</p> <p>4- Edificação à praça Frei Concórdio nº750 – Escola Estadual Fernando Otávio: -Não analisou o item “Pisos”; não analisou as “instalações hidráulicas”. Não analisou o interior da edificação. Não apresentou nenhuma foto do interior. Laudo incompleto.</p> <p>5- Centro Literário Pedro Nestor: - O laudo informa que as obras foram iniciadas, porém estão paralisadas. O conselho deve aprovar as intervenções propostas e ata deve ser enviada junto com o próximo laudo. Atenção para o item 6.4 e 6.4.1 da DN 02/2012. Intervenções que descaracterizam o bem tombado acarretam a não pontuação do mesmo no ICMS Patrimônio Cultural. - O percentual conclusivo não condiz com as informações apresentadas no laudo. Consideramos Ruim o estado de conservação do Bem. Observar na DN 02/2012, item 6 do Quadro III, os parâmetros para classificação do estado de conservação dos bens no quadro conclusivo dos laudos.</p> <p>6- Ed. à praça Torquato de Almeida nº26 – Casa da Cultura Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira – antigo Grande Hotel: - Pelo descrito o estado de conservação do bem é REGULAR, portanto deve adotar o maior percentual para este conceito no quadro conclusivo. Observar na DN 02/2012, item 6 do Quadro III, os parâmetros para classificação do estado de conservação dos bens no quadro conclusivo dos laudos.</p> <p>7- Edificação à rua Delfim Moreira nº80 – Escola Estadual Governador Valadares: - Pelo descrito o estado de conservação do bem é REGULAR, portanto deve adotar o maior percentual para este conceito no quadro conclusivo. Observar na DN 02/2012, item 6 do Quadro III, os parâmetros para classificação do estado de conservação dos bens no quadro conclusivo dos laudos. – Embora tenha apresentado o nº mínimo de fotos exigidas, as mesmas não são suficientes para a compreensão completa do estado de conservação do bem. No próximo laudo apresentar mais fotos mostrando salas de aula, cantina, biblioteca, etc, bem como as edificações pertencentes ao perímetro de entorno.</p>										
Analista / MASP: Maria Beatriz Ribeiro Clímaco / 1016747-6									Data: 23-04-2013	



**ICMS PATRIMÔNIO
CULTURAL - 2014**

**DIRETORIA DE PROMOÇÃO
GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO
MUNICIPAL**



CULTURA

QUADRO III – Laudos Técnicos de Estado de Conservação	
1 – MUNICÍPIO: Pará de Minas	CONTINUAÇÃO
COMENTARIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA:	
<p>8- Igreja Nossa Senhora das Graças: - Esclarecer no próximo laudo se as telhas originais da igreja eram em amianto como atualmente se encontra. - No próximo laudo apresentar mais fotos as edificações pertencentes ao perímetro de entorno. - Não utilizou o formulário de laudo para conjuntos paisagísticos conforme disponível no site do Iepha. Informações incompletas.</p> <p>9- Gruta Nossa Senhora de Lourdes: - Para CP pede-se além da informação da área em hectares a planta do bem com a respectiva poligonal do perímetro de tombamento. Não utilizou o modelo de laudo recomendado para CP.</p> <p>10-Praça Torquato de Almeida e Francisco Torquato: - Não apresentou o número mínimo de fotos exigido para conjuntos paisagísticos. Corrigir no próximo laudo.</p> <p>11-Fórum Desembargador Pedro Nestor: - O laudo não possui folha de rosto com as informações de identificação do bem conforme consta na ficha de laudo disponibilizada pelo IEPHA em seu site. Corrigir para o próximo laudo, caso contrário o laudo será considerado incompleto e não pontuará. - Sempre que informar que um bem tombado, ou outro imóvel no entorno de tombamento sofreu intervenção, deve anexar ao laudo a ata com a decisão do conselho aprovando a intervenção.</p> <p>12-Edificação à rua Benedito Valadares nº358 – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Irmandade: - Não apresentou o número mínimo de fotos exigido para BI. Apresentar também fotos do entorno.</p> <p>13-Edificação à rua Joaquim Peregrino nº38 – Casa Maria Capanema: - O imóvel apresenta algumas descaracterizações tais como substituição das telhas originais por modelo diferente, acréscimo de gradil na fachada, grades metálicas em algumas janelas, introdução de barrado em pedra nas fachadas, introdução de piso cerâmico em seu interior, substituição de forros de tabuado por lambris, etc. Percebe-se que estas intervenções não foram realizadas agora, mas alertamos que futuras intervenções no imóvel devem ser criteriosas do ponto de vista da restauração e prever a reversão dos elementos descaracterizantes, pois de acordo com a DN em vigor, em seu artigo 12, parágrafo 4º “caso o município tenha realizado intervenção em Bem Cultural Tombado por ele e que, considerando as técnicas de restauro, tenha levado à sua descaracterização, o IEPHA/MG não mais o contabilizará para efeito de pontuação e o incluirá na lista de bens em estado precário de conservação.” – Estas descaracterizações não permitem classificar o bem como estando em estado Bom de conservação. Consideramos Regular o estado de conservação do bem.</p> <p>14-Edificação à rua Manoel Batista nº51 – Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som: - Sempre que informar que um bem tombado, ou outro imóvel no entorno de tombamento sofreu intervenção, deve anexar ao laudo a ata com a decisão do conselho aprovando a intervenção.</p> <p>15-Conjunto de telas da antiga Matriz de Nossa Senhora Aparecida: - Restaurar. Atenção para o item 5.6 e seus subitens (Quadro III – DN 02/2012). As fotos apresentadas nos textos que antecedem ao laudo deveriam estar junto com o laudo. Corrigir para o próximo exercício.</p> <p>NOTA GERAL: - Para o próximo exercício, a documentação técnica encaminhada deverá atender integralmente às exigências quanto à forma de apresentação, conforme Artigo 4º da DN CONEP 02/2012 – exercício 2015. Todos os quesitos serão avaliados e a ausência de algum aspecto levará à perda de pontuação. Nas Rodadas do ICMS, que ocorreram nas cidades de Belo Horizonte, Araçuaí, Governador Valadares, São João del Rei, Pouso Alegre e Uberlândia, ficou estabelecido que as determinações deste artigo 4º serão flexibilizadas, para efeito de pontuação, apenas para o exercício 2014, independente do que estabelece a DN CONEP em vigor.</p> <p>-O laudos foram divididos em 5 pastas desnecessariamente. Pede-se apresentar o menor nº de pastas possível. Penso que poderia ser dividido em apenas 2 pastas.</p> <p>- As informações extras são bem vindas quando acrescentam informações referentes ao estado de conservação do bem, porém acréscimos de documentação muito extensos dificultam a análise e não somam informações ao estado de conservação do bem. Ser mais objetivo no próximo laudo.</p> <p>- Embora tenha apresentado a RRT, a mesma não apresenta comprovante de pagamento.</p>	
Analista / MASP: Maria Beatriz Ribeiro Clímaco / 1016747-6	Data: 23-04-2013



2. BENS IMÓVEIS

2.1 Cristo Redentor

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Isabel Christina Garcia Neto - CAU: A8995-8

BEM TOMBADO EM: 04 de abril de 2003 pelo Decreto Municipal nº 3.535.

DOSSIÊ ENVIADO AO IEPHA EM: 2003/Exercício2004

ENDEREÇO: Serra de Santa Cruz, s/nº, Pará de Minas – MG

DATA: 04 de novembro de 2013.

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO? () SIM (X) NÃO

HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?

() SIM (X) NÃO

EM CASO POSITIVO: () LEI FEDERAL () LEI ESTADUAL () OUTRA



Pará de Minas - Cristo Redentor

Vista frontal (foto 01)

Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013

ESTRUTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
TIJOLOS AUTOPORTANTE	100%	-	-
DANOS VERIFICADOS	A edificação encontra-se em bom estado de conservação.		



Pará de Minas-Cristo Redentor

Vista frontal (foto 01)

Imagem: Isabel Garcia - 01/11/2013

COBERTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
NÃO SE APLICA.			

ALVENARIAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
NÃO SE APLICA.			

REVESTIMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
REBOCO	95%	05%	-
PINTURA EXTERNA	100%	-	-
DANOS VERIFICADOS	A pintura se encontra em bom estado de conservação. A edificação passou por intervenção recentemente.		



Pará de Minas-Cristo Redentor
Rosto (foto 02)

Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Mão esquerda (foto 03)

Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Mão direita (foto 04)

Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Vista posterior (foto 05)

Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013

VÃOS E VEDAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
NÃO SE APLICA.			

PISOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
NÃO SE APLICA.			

FORROS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
NÃO SE APLICA.			
ELEMENTOS INTEGRADOS EXTERNOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
ALVENARIA (Base)	100%	-	-
CORAÇÃO METÁLICO	100%	-	-
ESCADA	90%	10%	-
GRAMADO (Base)	-	10%	90%
PLACAS (Homenagem 1970, tombamento 2003)	100%	-	-
DANOS VERIFICADOS	Ausência do gramado existente.		



Pará de Minas-Cristo Redentor
Base e jardim (foto 06)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Coração metálico (foto 07)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Escada (foto 08)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Placas (foto 09)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



AGENCIAMENTO EXTERNO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
ACESSO (escada)	80%	10%	10%
ACESSO (estrada)	100%	-	-
GUARDA-CORPO (metálico)	100%	-	-
PISO ASFÁLTICO	90%	-	10%
DANOS VERIFICADOS	O acesso pela escada apresenta bom estado de conservação, mas não há guarda-corpo e corrimão o que torna o acesso inseguro. A pavimentação em asfalto ao redor do cristo apresenta buracos e alguns pontos de desgaste. O guarda-corpo metálico se encontra em bom estado de conservação.		



Pará de Minas-Cristo Redentor
Acesso por escada (foto 10)

Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Guarda-corpo (foto 11)

Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Pavimentação asfáltica ao redor (foto 12)

Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Buraco na pavimentação (foto 13)

Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013





Pará de Minas-Cristo Redentor
Acesso de veículos (foto 14)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013

INSTALAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Iluminação)	100%	-	-
DANOS VERIFICADOS	Nenhum dano verificado.		



Pará de Minas-Cristo Redentor
Poste de iluminação (foto 15)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Iluminação embutida no piso (foto 16)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013

EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	-	-	-
SISTEMA DE SEGURANÇA () SIM (X) NÃO	-		

ANÁLISE DO ENTORNO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
BENS IMÓVEIS E ESTRUTURAS DO ENTORNO	90%	10%	-
EXISTÊNCIA DE INTERVENÇÕES (x) SIM () NÃO			

2.1.1 Descrição das intervenções

Em comemoração dos cinquenta anos de sua inauguração, o monumento passou em julho de 2013 por reformas. A estátua e o seu pedestal foram pintados. As luminárias que existiam fixadas na parte superior do pedestal, foram retiradas e remanejadas para o piso do jardim, na base do pedestal, onde foram embutidas. Obra extremamente necessária pois a antiga instalação se caracterizava por uma intervenção negativa no monumento. A gramado com muitas falhas e pragas que existia no jardim, foi retirado. A terra foi revolvida e depois adubada, e está aguardando a temporada das chuvas para iniciar o plantio. O guarda corpo ao redor da área foi pintado.



Pará de Minas-Cristo Redentor
Vista do entorno (foto 17)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Pará de Minas-Cristo Redentor
Vista do entorno (foto 18)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Par  de Minas-Cristo Redentor
Vista do entorno (foto 19)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Par  de Minas-Cristo Redentor
Vista do entorno (foto 20)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Par  de Minas-Cristo Redentor
Vista do entorno (foto 21)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013



Par  de Minas-Cristo Redentor
Vista do entorno (foto 22)
Imagem: Isabel Garcia-01/11/2013

2.1.2 Usos

O Cristo Redentor, em escala monumental, é um marco visual e uma referência para o município de Pará de Minas. O monumento fica no alto da serra, tornando-o um espaço de contemplação para turistas e moradores locais.



Coordenadas Geográficas Cristo Redentor.

2.1.3 Anexos com Ata de aprovação do Conselho Municipal de Cultura e Projeto Arquitetônico da intervenção.

Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze, em primeira convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas na Casa de Cultura Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada na praça Torquato de Almeida nº 26, nesta cidade, conforme convocação prévia. A reunião contou com a presença de Rodrigo Campos Alves, responsável pela captação de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Aberta a reunião, foi lida a ata da reunião anterior para aprovação e assinaturas. A presidente do Conselho, Cleysi Mara Pinto de Souza disse, a respeito da obra que está sendo construída na praça Torquato de Almeida, ao lado da Escola Estadual Torquato de Almeida, bem tombada, que o arquiteto responsável pela obra, Wellin,

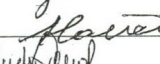
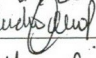
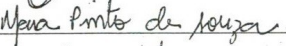
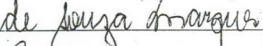



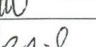
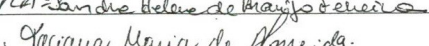
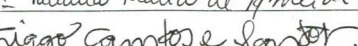
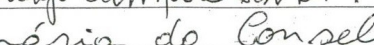


Thon Soares de Faria, havia ficado de apresentar os conselheiros um projeto com as modificações sugeridas pelo Conselho, e que ele foi informado por ele que as modificações feitas não foram aprovadas pelos proprietários da obra e que, até o momento, Wellington Soares não deu mais notícias concretas (ela está tendo dificuldade em contatá-lo, nas vezes em que conseguem falar com ele, ele disse que daria uma resposta rápida, e que não aconteceu). O conselheiro Rodrigo Varela Franco sugeriu procurar a Procuradoria Geral do Município (ou algum advogado) em busca de sugestões acerca da questão. Os conselheiros Rodrigo Varela Franco e Cleysi Mara Pinto de Souza também sugeriram procurar o IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em Belo Horizonte, a fim de solicitar esclarecimentos sobre a questão. A conselheira Erika Lúmi S. Okano ficou responsável por agendar a referida visita ao IEPHA. O conselheiro Dilbermando Rodrigues Filho sugeriu designar uma comissão para fazer visita ao imóvel (residência) localizado na rua Presidente Kubitschek, 210, distrito de Ascensão, solicitada pela morada, a fim de avaliar a possibilidade de demolição, ficando decidido que a visita será feita no dia 30 de agosto próximo, pelos conselheiros Cleysi Mara Pinto de Souza, Thiago Campos e Santos, Dilbermando Rodrigues Filho e Sandra Helena de Araújo Ferreira. Cleysi Mara Pinto de Souza comunicou que foi atendido pedido de



Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional para pintura do monumento do Cristo Redentor, por ocasião das comemorações de seu cinquentenário, tendo sido respeitado as cores originais. Registra-se que foi recebido ofício da Loja Time Honorary de propriedade de Vitor Hugo Viegas Bastos, localizada na praça Torquato de Almeida, ao lado da Casa de Cultura (Bem Tombado), pedindo autorizações para colocações de cerca elétrica no muro que faz divisa com a Casa de Cultura, pedido que autorizada pela presidente do Conselho. O Conselho Rodrigo Varela Franco pediu ao Conselho para analisar a possibilidade de transferir a Capela do Hospital Nossa Senhora da Conceição, o que será estudado futuramente pelos conselheiros. Nota mais a tratar, em, Alacris Antônio Antonio (Digo) Delino, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelos presentes.

Pará de Minas, vinte e oito de agosto de dois mil e treze.

- 1 - ALACRIS ANTONIO DELINO = 
- 2 - CLAUDIO MARCIO DE MOURA CABRAL = 
- 3 - CLEYSI MARA PINTO DE SOUZA = 
- 4 - DÉBORA DE SOUZA MARIQUES = 
- 5 - DILHERMANDO RODRIGUES FILHO = 
- 6 - ÉRIKA LUMI S. OKANO = 
- 7 - HELTON SIMÃO DA SILVA CHAVES = 
- 8 - RODRIGO VARELA FRANCO = 
- 9 - SANDRA HELENA DE ARAÚJO FERREIRA = 
- 10 - TACIANA MARIA DE ALMEIDA = 
- 11 - THIAGO CAMPOS E SANTOS = 

Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural



2.1.4 Conclusão

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
CRISTO REDENTOR	95,4%	2%	2,6%

Data: 04 / 11 / 2013

Responsável: Isabel Christina Garcia Neto

Registro Profissional: CAU - A8995-8

Isabel Christina Garcia Neto

- Arquiteta-

